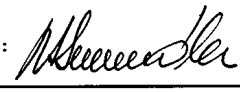


CURITIBA - CARTÓRIO DO 2.º REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Ébano Pereira, 436 Fone: (041)233-7282	LIVRO 2- REGISTRO GERAL	FICHA - 1 -
		RUBRICA 
DRA. MILENE BERTHIER NAME Oficial Titular - C.P.F. 583 084 409-59 CURITIBA PARANÁ	MATRÍCULA N.º 52.485	

IMÓVEL: Área de estacionamento sob nº "16" (dezesseis), com depósito vinculado, localizada no Subsolo do **EDIFÍCIO "ASCOT VILLA"**, situado na Rua Emílio Cornelsen nº 501, nesta capital, com a área privativa de 15,8100m², área comum e circulação de 7,3400m², e área total de 23,1500m², vaga de garagem essa cadastrada na Prefeitura Municipal de Curitiba sob a indicação fiscal nº **52-042-014.038-9**. Dito edifício encontra-se construído no terreno constituído do lote "B", medindo 27,50m de frente para a Rua Emílio Cornelsen em duas (02) linhas, a primeira com 11,80m e a segunda com 15,70m, do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 27,00m, onde confronta com o imóvel de IFM nº 003.000, mede nos fundos 25,90m em três (03) linhas, a primeira com 12,00m, onde confronta com o imóvel de IFM nº 012.000, a segunda com 4,40m e a terceira com 9,50m, onde confronta com o lote de IFM nº 008.000, do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel mede 36,00m, onde confronta com o lote de IFM nº 013.000, todos do setor 72, quadra 042, perfazendo a área total de 727,65m².

PROPRIETÁRIA: **ANGRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 78.138.757/0001-33), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cláudio Paulino Dariva nº 222, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: O constante da Matrícula nº "48.026" Livro 02.RG desta Serventia Registral Imobiliária, com data de 14 de Setembro de 2001.

Curitiba, 03 de novembro de 2004. O REGISTRADOR: 

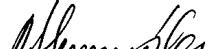
R-01/M-52.485.- PROTOCOLO GERAL 196.645 DO LIVRO 01. DATA: 27 de outubro de 2004. TÍTULO (COMPRA E VENDA):- FORMA DO TÍTULO: Por escritura pública lavrada às folhas 184/187 do livro 727-N, aos 22 de outubro de 2004, no 10º (Décimo) Serviço Notarial desta Comarca de Curitiba (PR), a firma **ANGRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, supra mencionada, no ato da aludida escritura representada por seu sócio Roberto Luiz Valente (C.I. RG 781.941-PR e CPF 232.141.639-49), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marechal Mallet nº 740, apartamento 801, nesta Capital, **VENDEU** o imóvel ora matriculado (havido na forma do que consta do registro anterior supra mencionado), juntamente com o imóvel matriculado nesta serventia sob nº **52.484** do Livro 02-RG, a **CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO** (C.I. RG 437.295-6-PR, OAB/PR nº 04636 e CPF 006.055.579-34), brasileiro, advogado, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 27/03/1971, com **CARMEN REGINA RIBEIRO**, residente e domiciliado na Rua Alberto Folloni nº 104, apartamento 701, nesta Capital, pelo preço certo e ajustado de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), sendo atribuído ao imóvel desta matrícula o valor de **R\$10.000,00** (dez mil reais), pagos da seguinte forma: R\$79.958,46 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) pagos anteriormente, e o saldo de R\$40.041,54 (quarenta mil quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) pagos no ato da referida escritura, através do cheque administrativo nº 356, de emissão do Banco do Brasil S/A,


—SEGUE NO VERSO—

MATRÍCULA N.º
52.485



CONTINUAÇÃO


Agencia 3273, desta Cidade, de cujas importâncias a vendedora, na forma representada, deu plena e geral **quitação, sem condições**. **OBSERVAÇÕES:** 1) - Em dita escritura constou que a outorgante vendedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, como autoriza a Ordem de Serviço INSS/DAF n° 207 de 08 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial da União em data de 15/04/1999, e alterada pela Ordem de Serviço INSS/DAF n° 211 de 10 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União em data de 15/06/1999 e Instrução Normativa n° 85, de 21/11/1997, do Secretário da Receita Federal, em razão da empresa ora vendedora exercer exclusivamente atividade de comercialização de imóveis, declarando o representante da mesma, que o imóvel em questão não se acha imobilizado em seu ativo permanente, respondendo civil e criminalmente por esta declaração. 2) - Compareceram na aludida escritura como anuentes intervinientes concordando com a referida escritura: **JAIME CAVALLI** (C.I. RG 16.170.302-1/SP e CPF 101.204.348-73), brasileiro, separado judicialmente, do comércio, residente e domiciliado na rua Marechal Hermes n° 946, apartamento 504, Bloco 01, nesta Capital, nesta Capital; **PAULO CAVALLI** (C.I. RG 2.527.858/SP e CPF 065.665.378-72), brasileiro, aposentado, sua mulher **AMABILE BARBETTI CAVALLI** (C.I. RG 9.267.281/SP e CPF 165.690.538-84), brasileira, do lar, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 02/04/1959, residentes e domiciliados na rua Emilio Cornelsen n° 501, apartamento 301, nesta Capital. **IMPOSTOS:** ITBI: GUIA PMC 626212 (21/10/2004) paga sobre avaliação de R\$10.700,00. FUNREJUS: GUIA PG de R\$240,00 (0,2% sobre o valor de R\$120.000,00). DOI: Emitida a SRF pelo Notário respectivo. Dou fé. CUSTAS: 60 VRC = R\$.6,30. (jb/cn). Curitiba, 03 de novembro de 2004. O REGISTRADOR: 

AV-02-52.485 - (Protocolo 227.452 de 03/06/2009) - **DIVORCIO** - Conforme solicitado no requerimento firmado e assinado nesta cidade aos 02 de abril de 2009, acompanhado de certidão datada de 22 de abril de 2009, extraída do termo de casamento n° 000278, lavrada às folhas 565 do livro B-117, aos 27 de março de 1971, no Cartório de Registro Civil de Casamentos do 4° Ofício desta Comarca de Curitiba (PR), os quais ficam arquivados nesta serventia sob n° **058371**, procedo a presente averbação para consignar que o proprietário **CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO**, mencionado no R-01 desta matrícula **divorciou-se** de sua mulher **CARMEN REGINA RIBEIRO**, a qual continuara a usar o nome de casada, de acordo com a sentença prolatada em data de 18 de março de 2005 (transitado em julgado aos 18 de março de 2005) pelo Juízo de direito da 3ª (terceira) Vara de Família desta Comarca de Curitiba (PR), extraída dos autos 2996/2004, devidamente averbada em data de 30 de junho de 2005 à margem da certidão de casamento supra referida. Dou fé.- CUSTAS: 60 VRC = R\$.6,30. (arc/appc). Curitiba, 10 de junho de 2009. O REGISTRADOR: 

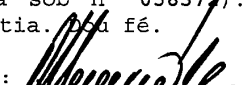
R-03-52.485 - (Protocolo 227.452 de 03/06/2009) - **PARTILHA POR INVENTÁRIO** - Conforme formal de partilha expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família desta Comarca (PR), aos 25 de março de 2009, extraído dos Autos de inventário n° 2996/2004, pela Exma. Dra. Simone Cherem Fabricio de Melo Portella - Juíza de Direito

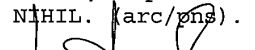
SEGUE



RUBRICA	FICHA
	02/M-52.485

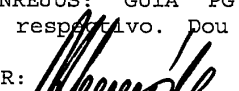
CONTINUAÇÃO

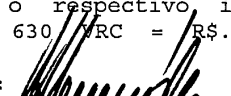
transitado em julgado aos 18 de março de 2005. **REQUERENTES: CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO** (C.I. RG 437295/PR e CPF 006.055.579-34), brasileiro, advogado, e **CARMEN REGINA RIBEIRO** (C.I. RG 681.577/SSP/PR e CPF 318.777.459-87), brasileira, ambos residentes e domiciliados nesta Capital. **OBJETO PARTILHA:** O imóvel objeto desta matrícula (adquirido pelos requerentes na forma que consta do R-01). **ADQUIRENTE: CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO**, supra identificado e qualificado. **AVALIAÇÃO:** R\$.10.000,00 (dez mil reais). Sem condições. **IMPOSTOS:** GUIA GR-PR referente ao protocolo SID n° 8.980.677-1, ITCMD/inter vivos (excesso de meação), recolhido sobre R\$.53.975,00 (inclusive neste o valor do imóvel matriculado nesta Serventia sob n° 52.484 do livro 02/RG). VVI R\$.13.400,00 (conforme parecer técnico n° 2385/2009 da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, que fica arquivado nesta serventia sob n° 058372). **DOI:** Será emitida e enviada a SRF por esta Serventia. Dou fé. **CUSTAS:** 60 VRC = R\$.6,30. (arc/appc)
Curitiba, 10 de junho de 2009. O REGISTRADOR: 


AV-04/M-52.485 - RETIFICAÇÃO - Procedo a presente averbação para **RETIFICAR o R-03 desta matrícula** e consignar que a Partilha ali mencionada, foi registrada conforme o Formal de Partilha expedido pelo Juízo da 3ª Vara de Família desta Capital, extraído dos autos de **Divórcio Consensual n° 2996/2004**, e não como ficou constando, retificação essa que é feita à vista de documentação probatória aqui arquivada sob o n° 058372. Dou fé. **CUSTAS:** NILIL. (arc/pns).
Curitiba, 19 de outubro de 2009. O REGISTRADOR: 


R-05/52.485 - (Protocolo 231.098 de 28/10/2009) COMPRA E VENDA - Por escritura pública de compra e venda com condição resolutiva, lavrada às folhas 015/020 do livro 165-N, aos 27 de outubro de 2009, no 13º Serviço Notarial desta Comarca, extraída por certidão aos 27 de outubro de 2009, **CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO** (C.I. Profissional sob n° OAB/PR 04636 e CPF 006.055.579-34), brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 50, nesta Capital, no ato da aludida escritura devidamente representado, **VENDEU o imóvel a que se refere esta matrícula** (havido na forma do que consta do R-03), juntamente com o imóvel objeto da matrícula n° 52.484 do L° 2/RG, a **ALESSANDRA BONGIORNI** (C.I. Estrangeiro V452302-1 e CPF 010.588.269-05), italiana, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Emilio Cornelsen n° 501 - apto 301/Ahú, nesta Capital, no ato da aludida escritura devidamente representada, **pelo preço certo e ajustado de R\$.210.000,00** (duzentos e dez mil reais), pagos da seguinte forma: **R\$.150.000,00** devidamente quitado, e o saldo restante de **R\$.60.000,00**, será através de 06 (seis) prestações mensais consecutivas no valor de **R\$.10.000,00**, cada uma, vencendo-se a primeira no dia 22/11/2009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, ficando a transação subordinada a **CONDIÇÃO RESOLUTIVA**, conforme o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro. **OBSERVAÇÃO:** Em dita escritura constou que a compradora poderá cancelar a condição resolutiva, acima estabelecida perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, mediante a simples apresentação da última nota promissória, sem qualquer outra formalidade, visto estar plenamente acordado entre as partes que a posse da mesma pela compradora, prova quitação total, e por recibo de quitação firmado. **IMPOSTOS:** ITBI GUIA PMC 47503 (27/10/2009)



CONTINUAÇÃO
paga sobre avaliação de R\$.16.100,00. FUNREJUS: GUIA PG de R\$.420,00. DOI: Emitida a SRF pelo Notário respectivo. Dou fé. CUSTAS: 60 VRC = R\$.6,30. (cn/vi).
Curitiba, 10 de novembro de 2009. O REGISTRADOR: 

AV-06/52.485 - (Protocolo 247.173 de 01/07/2011) - CANCELAMENTO - Conforme solicitado no requerimento firmado e assinado nesta cidade aos 24 de maio de 2011, que fica arquivado nesta serventia sob n° **070051**, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADA a Condição Resolutiva mencionada no R-05 desta matrícula**, em virtude da integralização do preço total da aquisição a que se refere este registro, à vista do recibo de quitação, do saldo devedor de dita aquisição, o qual se encontra anexa ao aludido requerimento, ficando o respectivo imóvel liberado daquele ônus. Dou fé. CUSTAS: 630 VRC = R\$.88,83 (arc/tm).
Curitiba, 29 de julho de 2011. O REGISTRADOR: 

AV-7-52.485 - (Protocolo 340.142 de 14/02/2020) - INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo n° 202002.1319.01065725-IA-090, Processo n° 50399110420184047000, da 4ª Vara Federal de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente à **ALESSANDRA BONGIORNI** (CPF 010.588.269-05). Custas: 630 VRC = R\$121,59 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé.
Curitiba, 18 de fevereiro de 2020. REGISTRADORA: 

R-8-52.485 - (Protocolo 380.706 de 13/01/2023) - PENHORA - Conforme termo de penhora expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível de Pinhais/PR, aos 09 de dezembro de 2022, extraído dos autos de **Execução de Título Extrajudicial sob n° 0008884-05.2017.8.16.0033**, tendo como **exequente** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e **executados** ALESSANDRA BONGIORNI e outros, o qual fica arquivado, procedo ao presente registro para consignar que o **imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO**. Valor da causa: R\$257.696,52. FUNREJUS: guia n° 14000000008854359-0 paga de R\$516,85 sobre o valor de R\$258.424,56. Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (1.293,60 VRC) = R\$318,23; Fundep: R\$15,91; ISS: R\$12,72.
Selo Funarpen: F378V.N5qPE.h9A3d-9fRvH.LUPI9
Curitiba, 18 de janeiro de 2023. REGISTRADORA: 

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n° 52.485, Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Curitiba, 19 de janeiro de 2023. Certidão emitida às 09:43:18.

Mariana Carvalho Pozenato Martins.
Oficial do Registro
José Marcos de Castro/ Rosilda Klimeki/ Ana Paula Soares/
Andressa Aparecida dos Santos/
Alessandra Rodrigues Soares Reis - Escreventes

